



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.324, DE 26 DE JUNHO DE 2.018

“Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

PUBLICAÇÃO Nº
J.O.M. Nº 703

26 / 06 / 2018

Natalia

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

João da Boa Vista, Estado de São Paulo e em suas respectivas jurisdições legais,

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 456 / 2018 Data/Hora: 27/06/2018 09:06

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a

seguinte...

Descrição:

LEIS

PROMULGA A LEI Nº 4.324 DE 26 DE JUNHO DE 2018

LEI:

Art. 1º - Para os fins de revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV fica concedido o reajuste de 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2018.

§ 1º - O referido reajuste incidirá sobre a remuneração, sobre as parcelas destacadas previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.689/2005 e no art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 3.811/2015.

§ 2º - O índice de reajuste previsto no *caput* será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV com direito à paridade.

Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688/2009, será reajustado para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito (26.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART- 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2017.....	R\$.....0,00
(+) Receita Prevista para 2018.....	R\$ 66.671.300,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018.....	R\$... 140.267.725,71

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos Julho a Dezembro.....	R\$.....10.113,30
(+) Reajuste salarial aos Serv. Inativos e Pensionistas c/ a paridade Julho a Dezembro.....	R\$.....756.101,04
Soma.....	R\$.....766.214,34

Estimativa de Impacto Orçamentário	1,14%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,54%

EXERCÍCIO 2019

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.2 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2018.....	R\$.....0,00
(+) Receita Prevista para 2019.....	R\$ 75.388.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019.....	R\$... 140.267.725,71

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos.....	R\$.....20.226,60
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade.....	R\$.....1.512.202,08
Soma.....	R\$.....1.532.428,68

Estimativa de Impacto Orçamentário	2,03%
Estimativa de Impacto Financeiro	1,09%

EXERCÍCIO 2020

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.3 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2019.....	R\$.....0,00
(+) Receita Prevista para 2020.....	R\$ 83.515.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2020.....	R\$... 140.267.725,71

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos.....	R\$.....20.226,60
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade.....	R\$.....1.512.202,08
Soma.....	R\$.....1.532.428,68

Estimativa de Impacto Orçamentário	1,83%
Estimativa de Impacto Financeiro	1,09%


EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CONTADORA
CRC: 1SP229190/O-5


ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente, bem como, está compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Boa Vista-SP, 25 de Junho de 2018.



Antonio Carlos Molina

Superintendente